
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Designa Comissão de Planejamento da Contratação e dá providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. **Art. 59, inciso IV e no art. 79, inciso I, alínea "a", "f" e "o" da Lei Orgânica Municipal.**

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Laje.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Prefeitura Municipal, para, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. **ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA** – Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 3031388;
- II. **WILSON ROCHA JÚNIOR** – Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 3029290;
- III. **GILZIANE RIBEIRO BRAZ SILVA**– Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 3029485;
- IV. **OSÉAS DA SILVA SANTOS** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula nº 3029358;
- V. **VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA**– Secretaria Municipal de Esporte e Turismo – Matrícula nº 3029920;
- VI. **IVANA SOUSA DA SILVA** – Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural – Matrícula nº 255;

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

- VII. **DÉBORA PEREIRA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Matrícula nº 3029259;
VIII. **ANA BEATRIZ LIMA CAITANO**– Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural – Matrícula nº 302920091;
IX. **KEILA APARECIDA ROCHA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029309;
X. **JOSELINE CEZÁRIO DUARTE** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029330;
XI. **ALINE RAFAELA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA** – Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 329231;
XII. **ADRIANA LIMA DE AQUINO**– Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3030331;
XIII. **SUELY CONCEIÇÃO RAMOSSANTOS** – Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 350;
XIV. **ARLETE CARLA CAFÉ DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 1022;
XV. **JOEMILLE SANTOS LEAL**– Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 3030096;

§ 1º. Nas solicitações decorrentes do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Controladoria Municipal, Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural e Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

- I. **WILSON ROCHA JÚNIOR** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029290;
II. **GILZIANE RIBEIRO BRAZ SILVA** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029485;
III. **OSÉAS DA SILVA SANTOS** – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula nº 3029358;
IV. **VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA** – Secretária Municipal de Esporte e Turismo – Matrícula nº 3029920;
V. **IVANA SOUSA DA SILVA** – Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e Rural – Matrícula nº 255;

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

VI. **DÉBORA PEREIRA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Matrícula nº 3029259;

VII. **ANDRÉA DA SILVA PEIXOTO** – Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural – Matrícula nº 3029266;

§ 2º. Nas solicitações decorrentes da Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

I. **KEILA APARECIDA ROCHA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029309;

II. **ADRIANA LIMA DE AQUINO** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3030331;

III. **JOSELINE CEZÁRIO DUARTE** – Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 3029330;

IV. **WILSON ROCHA JÚNIOR** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029290;

V. **GILZIANE RIBEIRO BRAZ SILVA** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029485;

§ 3º. Nas solicitações decorrentes da Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

I. **DÉBORA PEREIRA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Matrícula nº 3029259;

II. **ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3031388;

III. **GILZIANE RIBEIRO BRAZ SILVA** – Secretária Municipal de Administração – Matrícula nº 3029485;

IV. **OSÉAS DA SILVA SANTOS** – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula nº 3029358;

V. **VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM DOS SANTOS DE SOUZA** – Secretária Municipal de Esporte e Turismo – Matrícula nº 3029920;

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

§ 4º. Nas solicitações decorrentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Educação os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente ou pelos Servidores designados para atuarem em número mínimo de 03 (três) membros, que serão os responsáveis pelos estudos técnicos e termos de referências:

- I. **ALINE RAFAELA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA** – Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde – Matrícula nº 329231;
- II. **SUELY CONCEIÇÃO RAMOSSANTOS** – Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 350;
- III. **ARLETE CARLA CAFÉ DOS SANTOS** – Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 1022;
- IV. **JOEMILLE SANTOS LEAL** – Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação – Matrícula nº 3030096;
- V. **ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA** – Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 3031388;

§ 4º. Nos Programas Federais os documentos de formalização de demanda serão subscritos pelo(a) Servidor entre os indicados no artigo 1º, que presidirá a Comissão de Planejamento da referida contratação, bem como estudos técnicos e termos de referências.

§5º. Não poderão os servidores designados para compor a Comissão de Planejamento das Unidades Administrativas, subscreverem Autorizações ou Ordens de Compra, Serviços e Obras, com vistas a atender ao princípio de segregação de funções.

Art. 3º. A Equipe Permanente de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis e, se for o caso, fiscalizar a contratação.

§1º. A Equipe poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou autorização da contratação.

§2º. Os emails institucionais das Gerências de Licitações e de Contratos: será comissaodeplanejamento1@laje.ba.gov.br, comissaodeplanejamento2@laje.ba.gov.br, comissaodeplanejamento3@laje.ba.gov.br.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

comissaodeplanejamento4@laje.ba.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

LAJE -BA, 04 de janeiro de 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ADITIVO



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49 doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob. nº. **10.173.171/0001-76**, Inscrição Estadual nº. **077.705.052**, com sede à **Fazenda Areia Amem, BR 420, Zona Rural, Laje - Bahia, CEP 45.490-000**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Objeto: **Prorrogação pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, do valor do contrato nº 144/2022**, perfazendo o montante de **R\$ 427.131,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, firmado com a Empresa **MULTI.COM CONSTRUÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **10.173.171/0001-76**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para excussão de pavimentação em paralelepípedo conforme nº do convênio 87559412018, operação 1.054.804-6312018. Onde serão pavimentadas as seguintes ruas: Rua Ponte de Ferro, Rua da Represa, Travessa da Represa e Travessa da Ponte de Ferro, devido ao distrato feito com a empresa vencedora da tomada de preço 004/2021, mediante Termo Aditivo ao contrato nº 144/2022.

Fundamento legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº.8.666/93 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 427.131,92 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Vigência: **270 (duzentos e setenta) dias.**

Laje - BA, 12 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal